DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 | Ano V | Edição nº 700 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital de Divulgação de Resultado Seletivo Simplificado nº 007/2021

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 007/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a classificação final dos candidatos habilitados e aprovados para o cargo de PTEB II - Educação Especial .

1. Conforme consta no Edital de Abertura de Inscrição em seu item 6.2 são critérios para desempate na classificação:

A - Maior idade

B - Maior número de filhos menores de 18 anos

2 - Conforme consta no Edital de Abertura de Inscrição em seu item 8 os recursos deverão ser interpostos no Setor de Protocolo , será de 1 (um) dia util do fato que deu origem .

PTEB II - Educação Especial

Class.	Nome	Nota
01º	Mônica Aparecida Gonçalves	120
02º	Alessandra Aparecida Ribeiro Pires	120
03º	Aline Will	120
04º	Mariana Nunes de Viveiros Almeida	110
05º	Ilza Eliseu de Jesus Barbosa	100
06º	Daiane Aparecida Souza Silva	100
07º	Miranilza Silva Gregório da Costa	90
08º	Juliana de Aragão Riguetto	90
09º	Maria Arlete Rodrigues	80
10º	Roberta Rodrigues de Faria	80
11º	Adriana Hilário de Almeida Silva	80
12º	Érica Cristina Batista	80
13º	Angélica Cândido Honório	80
14º	Marina Portugal Leite de Mello	60
15º	Aline Araújo Buthner	60
16º	Maria Lucia Durães	40
17º	Rita de Cassia Oliveira Dias da Silva	40
18º	Glauce Bernardes de Oliveira	40
19º	Isabel Cristina do Nascimento Carneiro	30
20º	Ruth de Oliveira Lima	20
21º	Ana rita do Carmo Sena	20
22º	Tatiane Samira de Andrade Barbosa	20
23º	Mariá Lopes de Souza Melachauscas	20
24º	Marisa Soares da Silva	0

Estância Turística de Holambra, 29 de setembro de 2021

Fernando Hnerique Capato

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2021

Ata nº 267/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 013/2021 –Empresa Detentora da Ata: UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIP. DE SEG. LTDA ME – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME (FARDAMENTO) PARA OS POLICIAIS MUNICIPAIS - Valor Global da Ata – R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Presencial – Assinatura em 10/09/2021. Holambra, 29 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2021

Ata nº 268/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 013/2021 –Empresa Detentora da Ata: UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPE DE SEGURANÇA EIRELI – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DE UNIFORME (FARDAMENTO) PARA OS POLICIAIS MUNICIPAIS - Valor Global da Ata – R$ 3.010,00 (três mil e dez reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Presencial – Assinatura em 10/09/2021. Holambra, 29 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2021

Ata nº 266/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 013/2021 –Empresa Detentora da Ata: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME (FARDAMENTO) PARA OS POLICIAIS MUNICIPAIS - Valor Global da Ata – R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Presencial – Assinatura em 10/09/2021. Holambra, 29 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato de CONVOCAÇÃO AMOSTRAS - Pregão Presencial nº 017/2021

A Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, vem através deste informar que considerando a análise das amostras do Pregão Presencial n.° 017/2021 e, considerando ainda que, alguns itens foram desclassificados por não atenderem o descritivo solicitado, ficam convocadas as empresas classificadas em segundo lugar para os itens descritos: item 05: DZ7 COMERCIAL EIRELI; itens 06, 41 e 47: D. F. ASTOLPHO - EPP; itens 12, 30 e 34: SILVANA BAIOCCHI GONCALVES; itens 27, 76 e 77: J. J. SOUTO - ME; item 54: SKYLIMP IND E COM DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; item 55: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA; item 72: LC COMERCIAL EIRELI; item 83: COMERCIAL K NUNES LTDA. A Administração informa que o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das amostras à Prefeitura Municipal, setor de Licitações, sito a Alameda Maurício de Nassau, n.° 444, Centro, Holambra/SP. Holambra, 28 de setembro de 2021. Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 083/2021 - PROCESSO Nº 12446/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº874700801002021OC00089

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 083/2021 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 29/09/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 21/10/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 29/09/2021. Holambra, 28 de setembro de 2021 - Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 24 de Setembro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATO Nº 051/2019
OBJETO: execução de obras e serviços de construção da Cidade das Crianças - Etapa IV

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

A administração pública procedeu à abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, para contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção da Cidade das Crianças - Etapa IV, de acordo com o projeto executivo, memoriais descritivos e cronogramas anexos ao Edital e ao Contrato, com recursos oriundos do Convênio Estadual nº 122/2019, na qual sagrou-se vencedora a empresa Engema Engenharia Construções e Serviços Ltda EPP.

O Contrato nº 051/2019 foi celebrado em 12/12/2019, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses contados da data da sua assinatura. Posteriormente, foi suspenso por determinação da Administração Pública pelo prazo de 77 dias, que, uma vez devolvido ao contratado na forma do artigo 79, §5º da Lei nº 8.666/93, estendeu o prazo de vigência do Contrato até o dia 27/10/2021.

Devidamente notificada para apresentar justificativas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula V do Contrato nº 051/2019, a empresa Engema Engenharia Construções e Serviços Ltda não apresentou justificativas plausíveis para o atraso na execução das obras.

Além disso, compulsando os autos, constata-se, também, que, quando da devolução do prazo de suspensão e extensão do prazo de vigência do contrato, a empresa não renovou a garantia contratual, configurando violação à Cláusula VIII do Contrato nº 051/2019, o que ensejaria a rescisão do contrato.

Portanto, resta configurado o atraso injustificado na execução das obras e manifesta violação das obrigações estabelecidas nas Cláusulas I e VIII do Contrato nº 051/2019, o que enseja as sanções previstas na Cláusula V do

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Contrato nº 051/2019 e a rescisão unilateral do contrato, nos termos do §§ 3º e 4º da Cláusula V do Contrato nº 051/2019.

Em vista disso, considerando que as justificativas da contratada para o atraso na conclusão da obra são infundadas, restou configurada a inexecução parcial do objeto do contrato e o descumprimento de cláusulas contratuais, inclusive quanto à garantia contratual, **DECIDO:**

1) pela aplicação de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obras não realizadas à empresa contratada ENGEMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, conforme previsto na Cláusula V, alínea "a", inciso III do Contrato nº 051/2019, que deverá ser retida de eventual pagamento devido pelo Município à empresa, nos termos do artigo 86 da Lei de Licitações.

2) pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 051/2019, nos termos dos §§ 3º e 4º da sua Cláusula V.

3) Declarar a empresa ENGEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA impedida de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula V, alínea "b", inciso I do Contrato nº 051/2019.

Intime-se a empresa da presente decisão.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Obras para calcular o valor das obras não executadas.

Após, encaminhe-se ao Departamento Financeiro para calculo da multa e retenção de valores.

Ao Setor de Licitações para as providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com endereço à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, no Município de Holambra – SP, neste ato representada por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, doravante denominada NOTIFICANTE, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, vem, pelo presente,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

A empresa **SUPERVIA-ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.810.632/0001-71, situada à Rua Itanhandu, nº 411, Bairro Osvaldo Rezende, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal TULIO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUZA FILHO, **PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, JUSTIFIQUE A INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA REGIÃO CENTRAL E TRECHO DO IMIGRANTES, OBJETO DO CONTRATO Nº 041/2020, ORIUNDO DO CONVITE Nº 015/2020, cujo prazo encontra-se vencido desde o dia 27/05/2021,** sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula V do Contrato nº 041/2020, inclusive de multa de 20% sobre o valor do serviço não realizado (inciso II, alínea "c"), de suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (inciso III) e de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Prefeitura de Holambra (inciso IV), além das demais penalidades previstas nos artigos 78 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Estância Turística de Holambra, 29 de Setembro de 2021.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666